



COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.



**PLANO DE ACÇÃO
EFICÁCIA DA AJUDA**

(DE PARIS A ACRA)

SUMÁRIO



SUMÁRIO DO PLANO DE ACÇÃO

Serve o presente Sumário para destacar as principais acções a empreender pela **Cooperação Portuguesa até 2011** (IV Fórum de Alto Nível para a Eficácia da Ajuda) no sentido de uma ajuda mais eficaz.

As acções aqui destacadas seguem a estrutura do documento “Plano de Acção de Portugal para a Eficácia da Ajuda” (em anexo):

- Apropriação.
- Alinhamento.
- Harmonização.
- Divisão de Trabalho.
- Prestação de Contas Mútua.
- Gestão para os Resultados.
- Estados em Situação de Fragilidade.
- Incentivos.
- Monitorização.

Para uma informação detalhada deverá ser sempre consultado o documento anexo.

APROPRIAÇÃO

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

1. Concentrar a ajuda na capacitação das pessoas e das instituições dos países parceiros:

1.1. Direccionando a ajuda para a capacitação dos sistemas de Finanças, de Justiça e de Segurança dos parceiros, bem como para as áreas da Educação, da Saúde e da Agricultura.

1.2. Descentralizando a ajuda no sentido da capacitação da administração local do parceiro, das associações da sociedade civil, e do seu sector privado.

ALINHAMENTO

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

2. Reforçar o alinhamento do próximo ciclo de programação (novos PIC) com os objectivos identificados pelos países parceiros nas suas Estratégias Nacionais de Redução da Pobreza (ENRP) ou documentos equivalentes.
3. Garantir o alinhamento temporal dos PIC com o calendário das ENRP.
4. Garantir que a Cooperação Técnica (CT) seja prestada em resposta às necessidades identificadas pelo parceiro e que seja este a assumir o papel de selecção dessa mesma CT.
5. Utilizar os sistemas dos parceiros:
 - 5.1. Comunicando atempadamente os montantes de ajuda externa (ajuda a projectos, ajuda a programas) a fim de serem inscritos pelo parceiro no seu Orçamento de Estado (OE);
 - 5.2. Promovendo a aquisição de bens e serviços local/regional, através de processos de aquisição de bens e serviços transparentes e da responsabilidade do parceiro, sempre que possível;
 - 5.3. Optando pelo apoio a modalidades-programa (PBA) como o apoio directo ao orçamento, o apoio ao orçamento sectorial, ou ainda o fornecimento de CT integrada em programas do parceiro.
6. Promover a implementação da Recomendação para o desligamento da ajuda aos Países Menos Avançados e Países Pobres Altamente Endividados:
 - 6.1. Examinando no decurso de 2010 a matéria do desligamento;
 - 6.2. Promovendo o cumprimento das regras de notificação *ex-ante* e *ex-post* decorrentes da Recomendação e da utilização do *Bulletin Board*.

HARMONIZAÇÃO

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

7. Participar, sempre que possível, na elaboração de análises/estudos de diagnóstico/avaliações conjuntos evitando processos paralelos desnecessários;
8. Promover a realização de acordos de cooperação triangular.

DIVISÃO DO TRABALHO

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

9. Promover discussões alargadas internas e com Governos parceiros e outros doadores sobre Complementaridade e Divisão de Trabalho, e estabelecer uma rede de pontos focais para a Divisão de Trabalho nos países prioritários da Cooperação Portuguesa, numa abordagem por país;
10. Participar nos exercícios conjuntos da UE para promoção e implementação da Divisão de Trabalho (*Fast Track Initiative*) sempre que se realizem num dos países prioritários da Cooperação Portuguesa;
11. Manter a concentração geográfica dos recursos disponíveis (50 a 80%) da Cooperação Portuguesa num máximo de 6 países prioritários, tendo particular atenção para com os Estados em situação de fragilidade e/ou Estados “órfãos”.
12. Concentrar a participação activa no máximo de 3 sectores em cada país parceiro da Cooperação Portuguesa.
13. Participar em mecanismos de cooperação delegada, nomeadamente através da delegação de competências da Comissão Europeia (CE) na Cooperação Portuguesa (CP), bem como da na eventualidade de delegação da CP na CE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MÚTUA

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

14. Prestar informação regular sobre os compromissos e desembolsos anuais, e a alocação sectorial da ajuda às instituições do parceiro, no sentido de uma maior transparência.
15. Garantir que os envelopes financeiros a disponibilizar na programação multi-anual para cada parceiro sejam claramente identificados, para um período 3-5 anos.

GESTÃO PARA OS RESULTADOS

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

16. Promover a capacitação das instituições dos parceiros (instituições de estatística, de auditoria, entre outras) no sentido de promover a adopção, pelos parceiros, de instrumentos de gestão orientada para os resultados.

ESTADOS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

17. Orientar a ajuda para a capacitação dos sistemas e instituições dos parceiros em Situação de Fragilidade, garantindo a aplicação deste e dos restantes “Princípios para uma Ajuda Eficaz em Estados Frágeis”.
18. Promover o desenvolvimento de recursos humanos, de acordo com as necessidades do país, através do fornecimento de bolsas internas, incluindo bolsas de ensino superior, formação profissional local.
19. Implementar Planos/Estratégias Nacionais em matérias que promovam uma melhor actuação da Cooperação Portuguesa, tais como as Estratégias Nacionais de segurança e de desenvolvimento, e mulheres, paz e segurança, entre outras.
20. Promover uma continuidade entre a prestação de ajuda de cariz humanitário e de reabilitação e as actividades de cooperação para o desenvolvimento.

INCENTIVOS

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

21. Promover a comunicação/debate sobre as questões da eficácia através de sessões internas de formação e debates públicos e também nas Embaixadas e junto dos vários intervenientes na cooperação para o desenvolvimento.
22. Capacitar os recursos humanos das Embaixadas, de modo a permitir um acompanhamento mais efectivo das iniciativas relacionadas com a eficácia da ajuda.

MONITORIZAÇÃO

A COOPERAÇÃO PORTUGUESA IRÁ....

23. Avaliar, numa base regular, os progressos alcançados na implementação deste Plano através de um Relatório de Progresso e participar no próximo inquérito do CAD/OCDE sobre os progressos alcançados na implementação dos 12 indicadores de Paris.